



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.528

DE 21 DE JULHO DE 2020. LEI 1.317

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 49.425,04, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 e 3.1.91.13.00 e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 – vencimento e vantagem fixas e elemento de despesa 3.1.91.13.00 - contribuições patronais**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 49.425,04** (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **49.425,04**

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

668 10.305.1004.2037.0000 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e  
Am 40.000,00

CIVIL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 251 LC 173 - AUXÍLIO INC. I - ENFRENT CORONA

669 10.305.1004.2037.0000 Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e  
Am 9.425,04

PATRONAIS 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES  
F.R.: 01 00

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 251 LC 173 - AUXÍLIO INC. I - ENFRENT CORONA

**Artigo 2º.**- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

**Excesso:** SOLICITAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA SER ALOCADO NO RECURSO PRÓPRIO, DA AJUDA FINANCEIRA ORIUNDA DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 173 DE 27/05/2020 – PFEC ENC. I, QUE GARANTE O AUXILIO FINANCEIRO A ESTADOS E MUNICÍPIO.

**49.425,04**

Fontes de Recurso

1 00 49.425,04

**Artigo 3º.**- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 49.425,04** (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), na dotação orçamentária código 10.305.1004.2037 / Fonte de Recurso 01 00/ **LC 173 - AUXÍLIO INC. I - ENFRENT CORONA**

**Artigo 4º.**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 21 de julho 2020

*Charles Luis Pinheiro Gomes*

*Prefeito Municipal*

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2020 às 11:46, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **4056** e o código verificador **C891ED6B**.

---

Seq.	Nome	Cientes	CPF	Data/Hora
1	CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS		***.754.082-**	21/07/2020 11:17
2	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642-**	21/07/2020 11:20

---

Docto ID: 4056 v1